

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petiçõesamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 27/10/2025

PROCESSO Nº SEI-240002/001175/2025-IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A

PROCESSO Nº SEI-240002/000469/2025-FLASH LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

PROCESSO Nº SEI-240002/001022/2025-KSK COMERCIO DO VESTUARIO LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000948/2025-GREENWAY PROMOCÃO DE VENDAS LTDA.

PROCESSO Nº SEI-240002/000248/2025-AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petiçõesamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

DE 14/04/2026

PROCESSO Nº SEI-240002/000887/2026-COMPLEXO MARACANA ENTRETENIMENTO S.A-ALEXANDRE HEBERT DE ANDRADE SOUZA-OAB/RJ Nº225.093

PROCESSO Nº SEI-240002/000890/2026-FATALMODEL PROVEDOR DE CONTEUDO NA INTERNET LTDA RODRIGO AUGUSTO FATU-DO MAGALHÃES OAB/RJ Nº 243.706

PROCESSO Nº SEI-240002/000889/2026-FEDERACAO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-SANDRO MAURICIO DE ABREU TRINDADE-OAB/RJ Nº 151.738

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar **RECURSO** contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epigrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº.: 6.007 / 2011. As empresas que tiverem procuradores citados deverão renovar a habilitação nos autos dos respectivos processos, apresentando documentação com prazo de validade vigente, autenticadas e com assinaturas digitais com a devida certificação digital reconhecida pelo ICP-BRASIL. Tendo em vista a tramitação eletrônica do processo, o acesso aos autos ou eventuais petiçõesamentos deverão ser realizados através da plataforma <https://portalsei.rj.gov.br/>

Id: 2751399

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SECC Nº 25 DE 20 DE JULHO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; o Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026; a Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes da política de comunicação social; Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-090001/001077/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/06/2026 até 31/12/2026.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 26010.06.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orientam os artigos 4º, 5º e 25 do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Segurança Pública

FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2751342

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CONTROLADORDE 20/07/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001620/2026 - MIKAEL ROCHA BANDEIRA, Auditor do Estado, ID nº. 5168472-1, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2751254

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CONTROLADORDE 20/07/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001952/2026 - GIDEON WAGNER SANTOS AVELLAR, Auditor do Estado, ID nº. 5162643-8, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2751255

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa EDITORA GLOBO S/A.
OBJETO: Liquidação e o pagamento da importância de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) referente as contrapartidas decorrentes da quota de patrocínio do evento "SUMMIT VALOR BRAZIL-CHINA 2026", realizado entre os dias 25 e 27 de março de 2026.
VALOR: R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026.
FUNDAMENTO: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-150002/000983/2026.

Id: 2751135

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 025/2025.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SECC nº 025/2025, relativo à prestação de serviços de certificação digital e-CPF e e-CNPJ do tipo A1, em mídia física (sem token), e-CPF e e-CNPJ do tipo A3, com token, além de visita técnica para validação da certificação digital.
PRAZO: 2 (dois) meses.
VALOR: R\$ 2.409,16 (dois mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00995
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/000456/2025.

Id: 2751330

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, com base no art. 29 do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 que regulamenta a fase preparatória das contratações de que trata a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

PROCESSO Nº SEI-150016/117830/2026 - Contratação EMERGENCIAL dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos necessários, com o objetivo de atender as necessidades do DETRAN-RJ.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2751188

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, Id nº 51372657, em prosseguimento ao processo SEI-150013/001095/2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONVOCA:

O senhor **ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA**, CPF nº xxx.796.xxx, residente à Rua xxx- Nova Iguaçu, CEP: 26.015-081, a comparecer perante a sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - Loterj para manifestação e apresentação de documentos, que versa sobre o Adiantamento para Pronto Pagamento a cargo do servidor, visando a instauração de Tomada de Conta.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

▮ Data: 03 de agosto de 2026

▮ Horário: 10h

▮ Local: sede da Loterj

ADVERTÊNCIAS:

1.O não comparecimento na data, horário e local designados poderá acarretar as consequências previstas na legislação aplicável, incluindo a revelia.

2.É facultado ao convocado comparecer acompanhado de advogado(a), devendo trazer todos os meios de prova (documental e testemunhal), se assim desejar.

Id: 2751202

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº025/2026.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa FXX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Prestação contínua de serviços de prevenção e combate a incêndios e atendimento a emergências setoriais, por meio de brigada de incêndio composta por bombeiros civis, com atuação presencial nas dependências do edifício-sede do RioPrevidência e capacitação em treinamento de brigada voluntária.

VALOR: R\$ 1.796.980,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00282.

PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta meses), contado da data da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-040014/019624/2025.

Id: 2751397

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº015/2026.

PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a Empresa GTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de vidros externos, e fachada, inclusive por hidrojateamento pressurizado.

VALOR:R\$ 150.299,86 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00283.

PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta meses), contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEI-040014/078181/2024.

Id: 2751398

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 64/2026
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO EM COMODATO DA UNIDADE DE AQUECIMENTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.238,80 (noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/040551/2024 (P.E 011/2026)

Id: 2751400